



CARTILHA
SP NOVA PREVIDÊNCIA

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

A seguir, conheça as principais alterações nas aposentadorias por incapacidade com a publicação da Lei Complementar nº. 1354/2020 e da Emenda Constitucional nº. 49/2020.

REGIME ATUAL (REFORMA)

O SERVIDOR PÚBLICO ABRANGIDO PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL SERÁ APOSENTADO:

- POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, NO CARGO EM QUE ESTIVER INVESTIDO, QUANDO INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERIÓDICAS, NO MÍNIMO, A CADA 5 ANOS, PARA VERIFICAR A CONTINUIDADE DAS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, APLICANDO-SE AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESTADUAL, NAQUILO QUE COUBER, E TAMBÉM REGULAMENTO ESPECÍFICO A SER EDITADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE

REGIME ATUAL (REFORMA)

- NO CASO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, QUANDO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, DE DOENÇA PROFISSIONAL OU DE DOENÇA DO TRABALHO, OS PROVENTOS CORRESPONDERÃO A 100% DA MÉDIA ARITMÉTICA
- AS APOSENTADORIAS DECORRENTES DE INCAPACIDADE PERMANENTE TERÃO OS PROVENTOS DEVIDOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ATO CONCESSÓRIO
- NA MESMA DATA UTILIZADA PARA FINS DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPC APURADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE

SOBRE A SPPREV

No dia 1º de junho de 2007 foi promulgada a Lei Complementar nº 1.010 que criou a São Paulo Previdência - SPPREV como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência Militar (RPPM), que, com a sanção da Lei Federal nº 13.954/2019, foi substituído pelo Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado. De acordo com a referida legislação, a autarquia possui autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos.

A SPPREV será responsável por administrar a folha de pagamento das pensões e aposentadorias da administração direta e indireta do Estado de São Paulo, bem como da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, das universidades, do poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Entretanto, essa absorção segue um cronograma e ocorre em etapas. Atualmente, é responsável pela gestão das aposentadorias da administração direta e indireta, bem como das pensões de todos os poderes, órgãos e entidades paulistas.

A São Paulo Previdência é vinculada à Secretaria de Gestão e Governo Digital e sua total implantação visa a adequação dos benefícios previdenciários aos requisitos e critérios fixados pela legislação federal para o regime próprio de previdência social, além da manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecadados. É vedada por lei a atuar nas demais áreas da seguridade social, sendo sua função única e exclusiva o pagamento de aposentadorias e pensões de servidores públicos e militares do Estado de São Paulo.

